



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

Nº 2.602 /2005.

Autoriza o Município de Macaé a celebrar Convênio com a APREMERJ - Associação de Prefeitos e dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação de Prefeitos e dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro, objetivando contribuir com a entidade de representação dos Municípios que atua em nível político-institucional na defesa das comunas locais.


Art. 2º - A instituição em suas atividades obedecerá ao Calendário de atividades, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignadas no orçamento em vigor, ou na ausência, de créditos especiais desde já autorizados.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de junho de 2005.

  
RIVERTON MUSSI RAMOS  
Prefeito

|            |   |
|------------|---|
| Publicação | ODCBATE   |
| Emissão Nº | 5625  |
| Data       | 15/06/05 pág. 06  |
|            |  |
|            | S. VIDCR  |